DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Centenário 1926 - 2026
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Pacheco, 76, Centro - SP - CEP. 16.500-025
Telefone: (14) 98179-0266

PORTARIA Nº 003/2026 – DME, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Cafelândia, alinhado à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e dá outras providências.

A DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos que asseguram o direito à educação e a garantia de condições para o acesso, a permanência e a aprendizagem;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Paulista, que orientam a organização curricular e o desenvolvimento das aprendizagens na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que estabelece diretrizes para a promoção da alfabetização na idade adequada;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP, em regime de colaboração entre o Estado de São Paulo e os municípios;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.043/2026-TFMCS, de 28 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cafelândia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.014/2026-TFMCS, de 29 de outubro de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Cafelândia (CEMPA);

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Centenário 1926 - 2026
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Pacheco, 76, Centro - SP - CEP. 16.500-025
Telefone: (14) 98179-0266

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2026 – DME, de 29 de outubro de 2026, que designa os membros do referido Comitê;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2026 – DME, de 29 de outubro de 2026, que institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização no âmbito da Diretoria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Anual (PTA) 2026 do município de Cafelândia, que estabelece metas, estratégias e ações voltadas ao fortalecimento da alfabetização, à formação continuada, ao acompanhamento pedagógico, à avaliação e à recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a comunicação institucional, sistemática, acessível e transparente das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização, fortalecendo a participação dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Diretoria Municipal de Educação de Cafelândia, o Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Plano de Comunicação Municipal tem por finalidade organizar, sistematizar e fortalecer os processos de comunicação interna e externa relacionados à implementação, ao acompanhamento, ao monitoramento e à divulgação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º Constituem objetivos do Plano de Comunicação:

I – assegurar a divulgação institucional das diretrizes, metas, estratégias e ações da Política Municipal de Alfabetização;

II – fortalecer a articulação entre a Diretoria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade;

III – promover a circulação sistemática de informações referentes às formações continuadas, às avaliações, ao acompanhamento pedagógico e às ações de recomposição das aprendizagens;

IV – favorecer a mobilização e a participação das famílias nas ações relacionadas à frequência escolar, à leitura e ao acompanhamento das aprendizagens;

V – assegurar a divulgação responsável dos resultados educacionais, respeitando os princípios da ética, da transparência, da equidade e da proteção dos dados pessoais;

VI – promover o reconhecimento e a socialização de práticas pedagógicas e de gestão desenvolvidas pelas unidades escolares;

VII – organizar os registros e as evidências das ações de comunicação, de modo a subsidiar o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º As ações previstas no Plano serão desenvolvidas por meio de comunicação interna e externa, contemplando os seguintes públicos:

I – profissionais da Diretoria Municipal de Educação e integrantes da estrutura técnica da alfabetização;

II – membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Cafelândia (CEMPA);

III – diretores, vice-diretores, professores coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais das unidades escolares;

IV – estudantes, famílias e responsáveis;

V – Conselho Municipal de Educação, instituições parceiras e comunidade em geral.

Art. 5º A execução do Plano será coordenada pela Diretoria Municipal de Educação, com apoio da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização, da Articulação Municipal da Renalfa, do CEMPA, das equipes gestoras escolares e do setor responsável pela comunicação institucional do município, observadas suas respectivas atribuições.

Art. 6º As ações de comunicação deverão observar os objetivos, canais, públicos-alvo, periodicidades, estratégias de mobilização, responsabilidades e mecanismos de monitoramento estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 7º A divulgação dos resultados educacionais deverá ocorrer de forma institucional, ética e contextualizada, priorizando informações consolidadas e preservando a identidade, a privacidade e os dados pessoais das crianças, famílias e profissionais.

Art. 8º O acompanhamento e a avaliação das ações de comunicação serão realizados pela Diretoria Municipal de Educação, com apoio do CEMPA, mediante análise dos registros de execução, dos indicadores de comunicação e das evidências institucionais.

Art. 9º O Plano de Comunicação Municipal terá vigência no exercício de 2026, podendo ser atualizado anualmente ou sempre que houver necessidade de adequação às diretrizes das políticas municipal, estadual e nacional de alfabetização.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Centenário 1926 - 2026
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Pacheco, 76, Centro - SP - CEP. 16.500-025
Telefone: (14) 98179-0266

Art. 10. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia – SP, 09 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GARCIA PARRO
Data: 10/11/2026 09:08:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA LÚCIA GARCIA PARRO

Diretora Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Centenário 1926 - 2026
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Pacheco, 76, Centro - SP - CEP. 16.500-025
Telefone: (14) 98179-0266

ANEXO ÚNICO

PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CAFELÂNDIA – 2026

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria Municipal de Educação de Cafelândia apresenta o Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização – 2026, com a finalidade de organizar e fortalecer os processos de comunicação institucional relacionados à garantia do direito à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e ao acompanhamento sistemático do desenvolvimento educacional dos estudantes da rede municipal de ensino.

O documento constitui um instrumento de planejamento, articulação e mobilização, destinado a assegurar a circulação de informações entre a administração educacional, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade.

Sua elaboração está fundamentada na Política Municipal de Alfabetização, instituída pela Lei Municipal nº 4.043/2026-TFMCS, e nas ações previstas no Plano de Trabalho Anual (PTA) 2026, em alinhamento com o Programa Alfabetiza Juntos SP e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A comunicação será organizada em duas dimensões complementares: a comunicação interna, destinada à articulação das equipes técnicas, gestoras e docentes; e a comunicação externa, voltada à informação, à sensibilização e à mobilização das famílias, instituições parceiras e comunidade.

O Plano contempla objetivos, públicos-alvo, mensagens-chave, canais institucionais, periodicidade das ações, estratégias de mobilização, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento e divulgação dos resultados educacionais.

2. FINALIDADE

Organizar e sistematizar as ações de comunicação da Política Municipal de Alfabetização, promovendo a transparência, a participação e o compartilhamento de informações relativas às metas educacionais, à formação continuada, às avaliações, ao acompanhamento das aprendizagens e às estratégias de intervenção pedagógica.

A comunicação deverá contribuir para o fortalecimento da corresponsabilidade entre a gestão educacional, os profissionais da educação e as famílias, reconhecendo o direito à alfabetização como compromisso coletivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO E ALINHAMENTO INSTITUCIONAL:

• Constituição Federal de 1988;

• Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

• Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

• Currículo Paulista;

• Decreto Federal nº 11.556/2023 – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

• Lei Federal nº 15.247/2025;

• Decreto Estadual nº 68.335/2024 – Programa Alfabetiza Juntos SP;

• Lei Municipal nº 4.043/2026-TFMCS – Política Municipal de Alfabetização de Cafelândia;

• Decreto Municipal nº 6.014/2026-TFMCS – Instituição do CEMPA;

• Portaria nº 002/2026 – DME – Designação dos membros do CEMPA;

• Portaria nº 001/2026 – DME – Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização;

• Plano de Trabalho Anual (PTA) 2026 – Cafelândia.

4. OBJETIVO GERAL

Assegurar a comunicação institucional, sistemática, acessível e transparente das ações da Política Municipal de Alfabetização de Cafelândia, fortalecendo a articulação entre a Diretoria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade, com vistas à garantia do direito à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Divulgar as diretrizes, objetivos e metas da Política Municipal de Alfabetização;
- Comunicar os cronogramas, conteúdos e orientações referentes às formações continuadas dos profissionais da rede;
- Fortalecer a comunicação entre a Diretoria Municipal de Educação e as equipes gestoras escolares;
- Promover a circulação de informações sobre as avaliações diagnósticas, processuais e externas;
- Orientar a utilização pedagógica dos resultados das avaliações, subsidiando o planejamento e o replanejamento das práticas educativas;
- Mobilizar as famílias para o acompanhamento da frequência escolar e das aprendizagens das crianças;
- Divulgar projetos de incentivo à leitura e ações voltadas à utilização dos Cantinhos da Leitura;
- Valorizar e compartilhar práticas pedagógicas e de gestão desenvolvidas pelas unidades escolares;
- Assegurar a divulgação ética e contextualizada dos indicadores educacionais e dos resultados da política;
- Organizar as evidências das ações de comunicação para fins de monitoramento, avaliação e prestação de informações institucionais.

6. PÚBLICOS-ALVO

Categoria	Público
Gestão municipal	Diretoria Municipal de Educação, Supervisão de Ensino, Articulação Municipal da Renalfa e estrutura técnica da alfabetização.
Governança	Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização (CEMPA) e Conselho Municipal de Educação.
Equipes escolares	Diretores, vice-diretores, coordenadores pedagógicos e professores.
Comunidade escolar	Crianças, estudantes, famílias e responsáveis.
Sociedade e parceiros	Instituições de ensino superior, órgãos educacionais, entidades parceiras e comunidade local.

7. MENSAGENS-CHAVE:

- A alfabetização é um direito de todas as crianças e um compromisso da rede municipal de ensino.

- A Educação Infantil contribui para o desenvolvimento integral das crianças, valorizando as interações, as brincadeiras, a oralidade e as experiências com a cultura escrita.

- A alfabetização até o final do 2º ano do Ensino Fundamental constitui uma prioridade da Política Municipal de Alfabetização.

- A recomposição das aprendizagens é uma responsabilidade contínua, especialmente nos anos subsequentes ao ciclo de alfabetização.

- As avaliações devem subsidiar o planejamento e as intervenções pedagógicas, respeitando as necessidades dos estudantes.

- As famílias são parceiras essenciais no acompanhamento da frequência escolar e das aprendizagens.

- A formação continuada fortalece as práticas docentes e a qualidade do ensino.

- Os resultados educacionais devem ser utilizados para orientar decisões, promover a equidade e assegurar o direito à aprendizagem.

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

Canal	Finalidade	Periodicidade prevista
Ofícios, circulares e comunicados oficiais	Orientações institucionais e encaminhamentos administrativos e pedagógicos.	Conforme demanda.
Grupos institucionais de mensagens	Comunicação entre Diretoria Municipal de Educação, gestores e equipes pedagógicas.	Semanal ou conforme necessidade.
Reuniões técnicas e pedagógicas	Alinhamento, análise de indicadores e planejamento de ações	Mensal ou bimestral.
HTPC e formações continuadas	Estudos, orientações curriculares e devolutivas pedagógicas.	Conforme cronograma formativo
Reuniões com famílias	Orientações sobre frequência, leitura e	Bimestral ou conforme calendário.

	acompanhamento das aprendizagens.	
Murais, bilhetes e comunicados escolares	Divulgação de ações e orientações às famílias.	Conforme necessidade.
Site e redes sociais institucionais	Divulgação pública das ações, projetos e resultados gerais.	Mensal ou conforme calendário.
Eventos e seminários educacionais	Socialização e valorização de práticas pedagógicas.	Conforme cronograma anual.

9. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO:

- Divulgação da instituição da Política Municipal de Alfabetização e de suas diretrizes.
- Realização de reuniões de alinhamento entre a Diretoria Municipal de Educação, a Supervisão de Ensino e as equipes gestoras escolares.
- Divulgação dos cronogramas de formação continuada, das pautas e dos materiais orientadores.
- Compartilhamento de informações referentes ao acompanhamento da fluência leitora e às avaliações educacionais.
- Mobilização das equipes escolares para análise dos resultados e planejamento de intervenções pedagógicas.
- Promoção de ações de incentivo à leitura literária e divulgação das experiências desenvolvidas nos Cantinhos da Leitura.
- Sensibilização das famílias quanto à importância da frequência escolar, da leitura e do acompanhamento das aprendizagens.
- Divulgação e socialização das experiências apresentadas no Seminário de Boas Práticas.
- Sistematização de registros institucionais, incluindo atas, pautas, listas de presença, registros fotográficos, relatórios e publicações.

10. PLANO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Centenário 1926 - 2026
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua João Pacheco, 76, Centro - SP - CEP. 16.500-025
Telefone: (14) 98179-0266

Ação	Público-alvo	Periodicidade	Responsáveis	Evidências
Divulgação institucional da Política Municipal de Alfabetização	Gestores, docentes, famílias e comunidade	Na instituição e nas atualizações	Diretoria Municipal de Educação e comunicação institucional	Publicação, comunicado e registros
Reuniões de alinhamento pedagógico	Diretores e coordenadores pedagógicos	Mensal ou conforme necessidade	Diretoria Municipal de Educação e Supervisão de Ensino	Atas, pautas e listas de presença
Comunicação das formações continuadas	Docentes e gestores	Conforme cronograma anual	Equipe técnica e gestão escolar	Cronogramas, pautas e registros
Divulgação dos calendários de avaliações	Equipes escolares e famílias	Conforme ciclos avaliativos	Supervisão de Ensino, Articulação Renalfa e gestores	Comunicados e cronogramas
Devolutivas pedagógicas dos resultados	Gestores, coordenadores e docentes	Após cada ciclo avaliativo	Diretoria Municipal de Educação e equipes escolares	Relatórios e atas
Mobilização das famílias	Famílias e responsáveis	Bimestral e conforme necessidade	Gestores e coordenadores escolares	Bilhetes, atas e registros
Divulgação de projetos de leitura	Comunidade escolar	Conforme projetos e calendário	Equipes escolares e comunicação institucional	Fotografias e publicações
Socialização de boas práticas	Profissionais da educação e comunidade	Conforme cronograma do PTA	Diretoria Municipal de Educação, CEMPA e escolas	Programações, registros e publicações
Divulgação de resultados gerais	Comunidade escolar e sociedade	Após consolidação dos dados	Diretoria Municipal de Educação e comunicação institucional	Sínteses e publicações

Monitoramento das ações comunicacionais	Equipes técnicas e CEMPA	Bimestral e na avaliação anual	Diretoria Municipal de Educação e CEMPA	Relatórios e registros de acompanhamento

11. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO – 2026

Etapa	Período de referência	Ações
Organização e comunicação pedagógica	Março a junho	Divulgação do PTA, cronogramas, avaliações, formações e orientações às escolas.
Fortalecimento das ações e acompanhamento	Julho a setembro	Comunicação das formações, projetos de leitura, acompanhamento pedagógico e devolutivas.
Institucionalização e divulgação da política	Outubro e novembro	Divulgação da legislação municipal, estrutura de governança, ações e resultados gerais.
Sistematização e avaliação	Novembro e dezembro	Organização das evidências, avaliação do plano e planejamento de atualizações.

As ações anteriores à publicação desta Portaria integram o contexto de execução do PTA 2026 e poderão ser utilizadas como evidências quando houver registros documentais correspondentes. A vigência formal deste Plano terá início com a publicação da Portaria instituidora.

12. RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO:

Responsável	Atribuições
Diretoria Municipal de Educação	Coordenar, validar e acompanhar a execução institucional do Plano.

Supervisão de Ensino e coordenações técnicas	Organizar orientações pedagógicas, acompanhar ações e sistematizar informações.
Articulação Municipal da Renalfa	Articular informações e estratégias relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
CEMPA	Acompanhar as ações de comunicação e propor aperfeiçoamentos.
Diretores e coordenadores pedagógicos	Assegurar a comunicação com docentes, famílias e comunidade escolar.
Setor de comunicação institucional	Apoiar a produção e divulgação de materiais, notícias e publicações.

13. MONITORAMENTO E INDICADORES:

- Quantidade de comunicados e orientações institucionais expedidos.
- Quantidade de reuniões e encontros de alinhamento realizados.
- Participação dos profissionais nas ações formativas e reuniões pedagógicas.
- Quantidade de ações de mobilização destinadas às famílias.
- Quantidade de publicações institucionais referentes às ações da Política Municipal de Alfabetização.
- Registros de devolutivas pedagógicas realizadas após os ciclos avaliativos.
- Quantidade de ações de socialização de boas práticas e projetos de leitura.
- Organização e disponibilidade das evidências documentais das ações desenvolvidas.
- Monitoramento deverá priorizar a efetividade da comunicação e sua contribuição para o fortalecimento das ações pedagógicas, não se restringindo à quantidade de materiais publicados.

14. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS:

Risco identificado	Medida preventiva
Baixa participação nas ações comunicadas	Antecipar convocações e reforçar informações pelos canais institucionais.
Dificuldade de acesso digital das famílias	Disponibilizar bilhetes impressos, murais e reuniões presenciais.

Informações divergentes	Padronizar comunicados e identificar o setor responsável.
Divulgação indevida de dados pessoais	Utilizar informações agregadas e observar a legislação de proteção de dados.
Descontinuidade das ações	Vincular a comunicação ao PTA e ao acompanhamento do CEMPA.
Insuficiência de registros comprobatórios	Organizar arquivos digitais com identificação das ações e respectivas evidências.

15. MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados da Política Municipal de Alfabetização será realizada de forma institucional, ética e contextualizada, considerando a finalidade pedagógica das informações e o respeito aos direitos das crianças.

- Relatórios técnicos internos destinados à Diretoria Municipal de Educação e às equipes escolares.
- Reuniões de devolutivas pedagógicas com gestores e coordenadores pedagógicos.
- Compartilhamento de sínteses dos indicadores educacionais e das metas municipais.
- Publicações institucionais com informações consolidadas sobre projetos, formações e resultados gerais.
- Reuniões com famílias para orientação e acompanhamento das aprendizagens.
- Socialização de boas práticas pedagógicas e de gestão desenvolvidas na rede municipal.
- Os resultados individuais dos estudantes serão utilizados exclusivamente nos processos institucionais de acompanhamento pedagógico, observadas as regras de acesso e proteção dos dados pessoais, vedada sua divulgação pública identificada.

16. EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS:

- Portaria de instituição do Plano de Comunicação Municipal.
- Plano de Comunicação Municipal assinado pela Diretoria Municipal de Educação.
- Comunicados, ofícios, circulares e orientações institucionais.
- Cronogramas e pautas de reuniões e formações.
- Atas e listas de presença.

- Registros fotográficos de atividades, reuniões, formações e eventos.
- Publicações em canais institucionais.
- Registros de campanhas e ações de mobilização das famílias.
- Relatórios de acompanhamento e devolutivas pedagógicas.
- Registros de socialização e divulgação de boas práticas educacionais.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Plano de Comunicação Municipal integra os instrumentos de gestão e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização de Cafelândia, em alinhamento com o Plano de Trabalho Anual (PTA) 2026, com a Política de Alfabetização do Estado de São Paulo e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Sua execução será coordenada pela Diretoria Municipal de Educação, com apoio da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Alfabetização, da Articulação Municipal da Renalfa, do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Cafelândia e das equipes escolares.

O Plano terá vigência no exercício de 2026, a partir da publicação do ato instituidor, podendo ser atualizado anualmente ou sempre que necessário para atender às demandas educacionais e às diretrizes das políticas públicas de alfabetização.

Cafelândia – SP, 09 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA GARCIA PARRO
Data: 10/11/2026 09:06:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA LÚCIA GARCIA PARRO

Diretora Municipal de Educação